



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Quarta feira, 05 de Maio de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 984

## PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA  
Vice-Prefeita

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
ANTONIO SEVERINO FILHO  
Controlador Geral do Município  
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
Procurador Geral do Município  
OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente  
DANIELA LIMA BARBALHO  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
ZINDA LOBATO NUNES  
Secretária Municipal de Habitação  
HANA SAMPAIO GHASSAN  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura  
IACIRA LEITE SEDRIM  
Secretária Municipal de Saúde - Interina  
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua  
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR  
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

## PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB – VICE PRESIDENTE  
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO  
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO  
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO  
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB  
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP  
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB  
RUI BEGOT DA ROCHA – PR  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB  
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB  
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC  
RONALDO PROENÇA SEFER – PR  
LEONARDO MARCONY PEREIRA MACÊDO - PDT  
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB  
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB  
JORGE BRASIL SERIQUÊ – PRP  
PEDRO SOARES LEÃO – PT

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. Otavio dos Santos Albuquerque  
Diretor do Fórum

Dr. Otavio dos Santos Albuquerque  
Juiz Titular da 1ª vara Cível  
Dr. Adriano Gustavo Veiga Seduvin  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível  
Drª. Andréa Cristine Corrêa Ribeiro  
Juíza Titular da 3ª Vara Penal  
Drª Roberta Guterres Caracas  
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível  
Drª. Andréa Lopes Miralha  
Juíza Titular da 5ª vara Penal  
Drª Guisela Haase de Miranda Moreira  
Juíza Titular da 6ª Vara Penal  
Drª. Marília Lourido dos Santos  
Juíza Titular da 7ª Vara Cível  
Drª. Danielle de Cássia Silveira Buhnheim  
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude  
Drª Ana Angélica Abdulmassih Olegário  
Juíza Titular da 9ª Vara Penal  
Dr. Raimundo Rodrigues Santana  
Juiz Titular da 10ª vara Penal

## NESTA EDIÇÃO

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS (Nomeações e Exonerações).....	Pág. 3 a 5
DECRETOS (Utilidade pública).....	Pág. 5, 6
DECRETO (Autoriza os órgãos e entidades da Administração municipal a utilizar-se de Atas de Registros de Preços).....	Pág. 6
DECRETO (Nomeia Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural).....	Pág. 6, 7
DECRETO (Cancelamento de CNPJ).....	Pág. 7
PORTARIAS (Diárias).....	Pág. 8

## SECRETARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PARECERES JURIDICOS.....	Pág. 9, 10
-------------------------------------	------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	Pág. 10
EXTRATO DE DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....	Pág. 10, 11
EXTRATO DE CONTRATO.....	Pág. 11

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO.....	Pág. 11
-----------------------------	---------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – DEMUTRAN

RESULTADO DOS PROCESSOS DAS DEFESAS DE AUTUAÇÕES.....	Pág. 11, 12
---	-------------

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas nº. 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE

**SEAMA.**

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: [Seamaananin@hotmail.com](mailto:Seamaananin@hotmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail [gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com](mailto:gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: [sehab.adm@prontonet.com.br](mailto:sehab.adm@prontonet.com.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Estrada da Providência , 315-A Coqueiro

CEP: 67030-170

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

**SESAN.**

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

IACIRA LEITE SEDRIM – SECRETÁRIA INTERINA

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: [gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**SESDS.**

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, nº782 esquina com a SN 19.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGGPA**

Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4º andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAMA

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236

e-mail: [iega.pma@gmail.com](mailto:iega.pma@gmail.com)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

**CONSELHO TUTELAR II**

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

**CONSELHO TUTELAR III**

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor nº354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: [comdacaananin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacaananin2008@yahoo.com.br)

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA

**COMAM**

FELIPPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA –

**CMFUNDEB**

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IACIRA LEITE SEDRIM – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº. 13.675 DE 01 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, ARNALDO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR - Mat. Nº. C-20214, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO- DAS-04, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de março de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº. 13.809 DE 05 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA - Mat. Nº. C-15654, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO- DAS-05, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 05 de abril de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, EDILBERTO PONTES GARCIA JUNIOR - Mat. Nº. C-21534, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO- DAS-04, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/04/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 05 de abril de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº. 13.812 DE 05 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 01 abril de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a conta de: 01/04/2010

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 05 abril de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO AO DECRETO Nº. 13.812 DE 05 DE ABRIL DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
15747	CARLOS ROBERTO DIAS FERRO JUNIOR	ATE-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
17176	RAIMUNDO SODRE FERNANDES JUNIOR	ATE-01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

DECRETO Nº. 13.813 DE 05 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, ADENILSON FIEL PEREIRA – Mat. Nº. C-21522, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-03, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/04/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 05 de Abril de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 13.814 DE 05 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, LEONARDO ALEIXO DE PAIVA - Mat. Nº. C-20206, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, com lotação no (a) GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/04/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 05 de Abril de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 13.815 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 01 de abril de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a conta de: 01/04/2010

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 05 de abril de 2010

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº. 13.815 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21561	REGEANE MARIA LOBATO GUEDES	DAS-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21562	KARLA KARIANE ALEIXO DE PAIVA	DAS-02	GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.818 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 01 abril de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto retroagem seus efeitos a conta de: 01/04/2010

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 05 abril de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº. 13.818 DE 05 DE ABRIL DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
19715	PAULO AUGUSTO SOUZA FERNANDES	DAS-01	GABINETE DO PREFEITO
15067	CESAR CABRAL DA SILVA	DAS-01B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 13.819 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

DECRETO N°. 13.832 DE 07 DE ABRIL DE 2010

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 01 de abril de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a conta de: 01/04/2010

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 05 de abril de 2010

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 13.819 DE 05 de ABRIL DE 2010.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21556	MANOEL ANCELMO GATINHO TAVARES	DAS-01	GABINETE DO PREFEITO
21547	JOAO GABRIEL ALMEIDA ROSARIO	DAS-01B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO N°. 13.820 DE 05 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei n°. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 01 abril de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto retroagem seus efeitos a conta de: 01/04/2010

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 05 abril de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 13.820 DE 05 DE ABRIL DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
18745	EDIANA SANTOS DA SILVA	ATE-02	SEC. MUN. DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
21422	PRISCILLA DO CARMO DE AZEVEDO RAMOS	DAS-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei n°. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, ALEX VINICIOS DE A MOREIRA - Mat. N°. C-20632, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO- ATE-01, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 07 de abril de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 13.865 DE 19 DE ABRIL DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS (DECRETO-LEI N° 3.365, de 21.06.41, ARTS. 2º, 5º."e", "i" e "p", e 6º, A POSSE E/OU DOMÍNIO DO TERRENO URBANO, SITUADO NA ÁREA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos art.s. 5.º, XXIV, e 182, § 3.º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2.º, 5.º, e,i,p, e 6.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigo 115, VIII da Lei Municipal n.º 942/90 e,

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED quanto ao andamento dos projetos para ampliação das áreas das Escolas Municipais de Ananindeua;

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a essas relocações estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de implantação de equipamento público o imóvel urbano com benfeitoria, ocupado, situado na Rua 2 de Junho n° 79, no bairro Águas Brancas, neste Município, medindo 7,00 metros de frente, por 7,10 metros de fundo, 26,80 metros pela lateral direita e 26,28 metros pela lateral

esquerda, limitando-se com quem de direito, no total de 186,89 m<sup>2</sup>., conforme croquis e memorial descritivo anexos, parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública, destina-se a complementação de área para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental "André Avelino Piedade".

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias à efetiva abertura de matrícula para registro do imóvel de que trata o presente Decreto, junto ao cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA., 19 DE ABRIL DE 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N° 13.866 DE 19 DE ABRIL DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS (DECRETO-LEI N° 3.365, de 21.06.41, ARTS. 2º, 5º."e", "i" e "p", e 6º, A POSSE E/OU DOMÍNIO DO TERRENO URBANO, SITUADO NA ÁREA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos art.s. 5.º, XXIV, e 182, § 3.º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2.º, 5.º, e,i,p, e 6.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigo 115, VIII da Lei Municipal n.º 942/90 e,

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED quanto ao andamento dos projetos para ampliação das áreas das Escolas Municipais de Ananindeua;

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a essas relocações estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de implantação de equipamento público o imóvel urbano com benfeitoria, ocupado, situado na Rua 2 de Junho n° 77, no bairro Águas Brancas, neste Município, medindo 10,50 metros de frente, por 10,15 metros de fundo, 27,55 metros pela lateral direita e 26,80 metros pela lateral esquerda, limitando-se com quem de direito, no total de 280,30m<sup>2</sup>, conforme croquis anexo, parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública, destina-se a ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental "André Avelino Piedade".

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias à efetiva abertura de

matrícula para registro do imóvel de que trata o presente Decreto, junto ao cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA., 19 DE ABRIL DE 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N°. 13.884, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza os órgãos e entidades da Administração municipal a utilizar-se de Atas de Registros de Preços realizadas pela União, Distrito Federal, outros Estados e Municípios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Municipal n.º. 942 - Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 11 da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º. 11.698, de 16 de janeiro de 2009, que regulamenta o Sistema Municipal de Registro de Preços;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os órgãos e entidades da Administração municipal autorizados a aderir e utilizar-se de Atas de Registros de Preços realizadas pela União, Distrito Federal, outros Estados e Municípios, desde que demonstrada a vantagem econômica em tal adesão comparativamente aos preços praticados no mercado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 28 DE ABRIL DE 2010.

HELDER BARBALHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO N°. 13.890, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 942 - Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei nº. 2.428, de 29 de março de 2010, que estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Ananindeua;

CONSIDERANDO o que determina o art. 5º, § 1º da Lei nº. 2.428, de 29 de março de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, § 2º da Lei Estadual nº. 5.629, de 20 de dezembro de 1990;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados para assento no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

I - Titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

a) Titular: Waldemiro Eduardo de Assis Nascimento;

b) Suplente: Eliana Benassuly Bogéa.

II - Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

a) Titular: Lucivaldo Ipiranga Veiga Martins;

b) Suplente: Marília Lúcia Souza Moraes.

III - Técnico da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

a) Titular: Mônica Amaral Piedade;

b) Suplente: Nelma de Araújo Magalhães Maroja.

IV - Membro do Poder Legislativo:

a) Titular: Rui Begot da Rocha;

b) Suplente: Jorge Saint-Clair Brasil Serique.

V - Representante da Coordenação do Plano Diretor de Ananindeua:

a) Titular: Milton Masayuki Miyahara Fujiyoshi;

b) Suplente: Shirley Conceição Andrade Fróes.

VI - Representante da Sociedade Civil Organizada:

a) Titular: Elza Monteiro Magalhães – Associação Folclórica e Cultural Tancredo Neves – AFOCTAN;

b) Suplente: Lúcia de Fátima Monteiro de Araújo – Amigos da Memória Ananin - AMA.

VII - Representante da Associação Empresarial de Ananindeua:

a) Titular: Sebastião Reginaldo de Castro Ferreira;

b) Suplente: Elba Helena Pena Magave.

§ 1º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

§ 2º O exercício da função de membro do Conselho não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 29 DE ABRIL DE 2010.

HELDER BARBALHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº. 13.900, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Municipal nº. 942 - Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica nº. 01/2009, da Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (MS/SE/FNS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 2.485/2009 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o que estabelece o Ofício Circular nº. 1.374/2010 da Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (MS/SE/FNS);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IN nº. 1.005, de 08 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cancelado o CNPJ nº. 05.058.441/0008-34 FILIAL, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de abertura de CNPJ próprio para a entidade, conforme orientação do Ministério de Estado da Saúde.

Art. 2º Fica cancelado o CNPJ nº. 05.058.441/0007-53 FILIAL, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista os procedimentos a serem adotados para o cumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 30 DE ABRIL DE 2010.

HELDER BARBALHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA



PORTARIA GP N° 432/2010 DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária MARCOS RODRIGUES MATOS, portador do CPF nº 318.353.502-59, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Florianópolis/SC, nos dias 26 e 27 de abril de 2010, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 23 de abril de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

PORTARIA GP N° 434/2010 DE 23 DE ABRIL DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, a servidora RUTH HELEN DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 647.317.582-20, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Macapá/AP, no dia 26 de abril de 2010, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 23 de abril de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

PORTARIA GP N° 443/2010 DE 27 DE ABRIL DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária, ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO, portador do CPF nº 688.589.142-87, no valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Brasília/DF, no dia 28/04/2010, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 27 de abril de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

PORTARIA GP N° 444/2010 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias, a servidora SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA, portadora do CPF nº 183.132.721-04, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 a 30/04/2010, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 27 de abril de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

PORTARIA GP N° 469/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 ½ (três e meia) diária, ao servidor LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO, portador do CPF nº 066.230.932-49, no valor de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 2.884,00 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Brasília/DF, no período 04 à 07/05/2010, a fim de tratar assuntos de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 03 de maio de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): José de Moraes Menezes, Aldo Thebis Gomes Monteiro e Lélío Paulo Ferreira de Moraes.

Assunto: Redução de jornada de trabalho de servidor efetivo, excedente ao previsto no edital e no competente regramento.

Interessado: DRH/SEMAD

Decisão: Parecer Jurídico nº. 029 de 16/03/10 – AJUR/SEMAD, manifesta-se pela não sujeição dos servidores a carga horária dispare da prevista em lei, bem como, em edital de concurso público ao qual o respectivo cargo esteja vinculado.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Maria de Fátima Sarmiento Belfort.

Assunto: Pedido de progressão funcional (enquadramento).

Interessado: DRH/SEMAD

Decisão: Parecer Jurídico nº. 030 de 17/03/10 – AJUR/SEMAD, manifesta-se pelo deferimento do enquadramento ora requerido, em virtude da servidora ter preenchido todos os requisitos exigidos pela Lei 2.176/05.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Pery Fonseca Pinheiro.

Assunto: Abandono de Cargo.

Interessado: DRH/SEMAD

Decisão: Parecer Jurídico nº. 032 de 12/04/10 – AJUR/SEMAD, manifesta-se pela a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Magali Nazaré Souza de Andrade.

Assunto: Abandono de Cargo.

Interessado: DRH/SEMAD

Decisão: Parecer Jurídico nº. 033 de 12/04/10 – AJUR/SEMAD, manifesta-se pela a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Silene de Vasconcelos Marques.

Assunto: Abandono de Cargo.

Interessado: DRH/SEMAD

Decisão: Parecer Jurídico nº. 034 de 12/04/10 – AJUR/SEMAD, manifesta-se pela a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Lucio Costa da Silva.

Assunto: Reposição ao Erário de vencimentos pagos a mais.

Interessado: DRH/SEMAD

Decisão: Parecer Jurídico nº. 035 de 12/04/10 – AJUR/SEMAD, manifesta-se pela reposição ao erário dos vencimentos relativos ao período compreendido pela concessão de auxílio doença.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Francisco Pinheiro Ribeiro.

Assunto: Reajuste de Proventos.

Interessado: GAB/IPMA

Decisão: Parecer Jurídico nº. 036 de 12/04/10 – AJUR/SEMAD, manifesta-se pelo indeferimento do pedido do servidor.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Jennings Lobato de Brito, Enderson Souza Benicio Gomes e Claudio Santana de Brito.

Assunto: Concessão de licença para exercício de mandato classista a empregado público sujeito ao regime celetista.

Interessado: DRH/SEMAD

Decisão: Parecer Jurídico nº. 037 de 28/04/10 – AJUR/SEMAD, manifesta-se pela não concessão da licença para exercício de mandato classista ora requerida, por total ausência de amparo legal.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): João Marcelo de Oliveira Rocha.

Assunto: Licença para tratar de interesse particular.

Interessado: DRH/SEMAD

Decisão: Parecer Jurídico nº. 038 de 28/04/10 – AJUR/SEMAD, Assessoria manifesta-se pela não concessão de licença para tratar de interesse particular ao requerente, devendo o mesmo ser notificado a retornar imediatamente ao exercício de suas funções. Sugerimos, ainda, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela SEMED.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Liliene Rebouças dos Santos.

Assunto: Reposição ao erário de verbas salariais pagas a mais por erro da Administração Pública.

Interessado: DRH/SEMAD

Decisão: Parecer Jurídico nº. 039 de 03/05/10 – AJUR/SEMAD, Assessoria manifesta-se pela não reposição dos valores percebidos a mais pela servidora epigrafada.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA- ESTRUTURA

P O R T A R I A N° 004/2010 de 09/02/2010

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais conferidas Decreto nº. 7.225, de 29 de Junho de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, em nome de JOÃO BATISTA MOREIRA FILHO, CPF: 779.532.742-72, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30.00, 33.90.36.00, no valor de R\$- 4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face as despesa com material de consumo e serviços, dessa Instituição, sendo para Material de Consumo R\$- 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); para serviços de Pessoa Física R\$ 500,00 (quinhentos reais), e o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à contribuição patronal do INSS, sendo disponibilizada na referida funcional e natureza de despesa 47.

O prazo de utilização dos Suprimentos de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA  
Ordenador de Despesas da SESAN

P O R T A R I A N° 006/2010 de 29/03/2010

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais conferidas Decreto nº. 7.225, de 29 de Junho de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, em nome de MARÍLIA PEREIRA MOREIRA, CPF: 858.102.742-34, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30.00, 33.90.36.00, no valor de R\$- 4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face as despesa com material de consumo e serviços, dessa Instituição, sendo para Material de Consumo R\$- 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); para serviços de Pessoa Física R\$ 500,00 (quinhentos reais), e o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à contribuição patronal do INSS, sendo disponibilizada na referida funcional e natureza de despesa 47.

O prazo de utilização dos Suprimentos de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 29 de Março de 2010.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA  
Ordenador de Despesas da SESAN

PROCESSO N°. 084/2009 – SESAN/PMA  
PP. 2009.023. PMA. SESAN

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº P.P. 2009.023.PMA.SESAN, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico o seu objeto à empresa PARÁ VENDAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob a matrícula nº 07.217.484/0001-74, com o preço global de R\$-17.932,00 (dezesete mil e novecentos e trinta e dois reais).

Autorizo a contratação das empresas vencedoras. Elaborem-se os respectivos contratos.

Ananindeua (PA), 10 de dezembro de 2009.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura

#### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2009 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA PARÁ VENDAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

CONTRATO: N.º 046/2009 SESAN/PMA

Contrato de Repasse: n.º. 233.011-46/2007 (Restaurante popular)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP. 2009. 023.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA PARÁ VENDAS SERVIÇOS E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA O RESTAURANTE POPULAR DE ANANINDEUA, COM TRANSPORTE INCLUSO, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE DE N.º 233.011-46/2007, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/FORNECIMENTO: o prazo de fornecimento dos materiais será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho. O contrato terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

VALOR DO CONTRATO: R\$-17.932,00 (Dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Funcional Programática: 10.09.001.15.451.0006.1032

Natureza de Despesa: 44.90.52

Sub-elemento: 44.90.52.99

Valor União: R\$- 14.942,74

Valor Município: R\$-2.989,26

Valor Total Alocado: R\$- 17.932,00

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:EDUARDO CARNEIRO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 52/2010 – GAB/SESAU, DE 03 DE MAIO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos n° 13.772 e n° 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DENISE LUZIA NERY DA CUNHA BELTRÃO, matrícula 001-15884, para exercer a função de COORDENADORA DE CONTABILIDADE, desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU, no período de 26/04/10 a 22/06/10 de junho de 2010, em substituição à servidora Lanna Golenheski Luz da Silva, que se encontra de licença maternidade, conforme art. 52 da Lei n° 2.177/2005 – Estatuto do Servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 03 DE MAIO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM  
Secretária Municipal de Saúde  
e Ordenadora de Despesas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN.

Resultado dos processos das Defesas de Autuações.  
Órgão: Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN.

Processo:200/2010	Placa:JVR2122/PA	Auto:E0056130	Resultado: INDEFERIDO
Processo:332/2010	Placa:JVS1900/CE	Auto:E0056570	Resultado: INDEFERIDO
Processo:390/2010	Placa:JVN6411/PA	Auto:E0059441	Resultado: INDEFERIDO
Processo:392/2010	Placa:NSK3948/PA	Auto:E0059527	Resultado: INDEFERIDO
Processo:465/2010	Placa:JWE1120/PA	Auto:E0060806	Resultado: INDEFERIDO

Processo:466/2010	Placa:JVE6698/PA	Auto:E0060898	Resultado: INDEFERIDO
Processo:467/2010	Placa:JVQ0877/PA	Auto:E0059982	Resultado: INDEFERIDO
Processo:468/2010	Placa:JVQ087/PA	Auto:E0059983	Resultado: DEFERIDO
Processo:469/2010	Placa:JVP4990/PA	Auto:E0058402	Resultado: INDEFERIDO
Processo:470/2010	Placa:NSI9158/PA	Auto:E0060224	Resultado: DEFERIDO
Processo:471/2010	Placa:JVS7916/PA	Auto:E0058664	Resultado: INDEFERIDO
Processo:472/2010	Placa:JVN4146/PA	Auto:E0059554	Resultado: DEFERIDO
Processo:473/2010	Placa:JTM8956/PA	Auto:E0060511	Resultado: DEFERIDO
Processo:474/2010	Placa:HEW0490/PA	Auto:E0060484	Resultado: INDEFERIDO
Processo:475/2010	Placa:JVH6814/PA	Auto:E0061139	Resultado: INDEFERIDO
Processo:476/2010	Placa:NSF4287/PA	Auto:E0059851	Resultado: INDEFERIDO
Processo:477/2010	Placa:JVY3176/PA	Auto:E0060470	Resultado: INDEFERIDO
Processo: 478/2010	Placa:JVC1854/PA	Auto:E0058949	Resultado: INDEFERIDO
Processo:479/2010	Placa:JVZ9571/PA	Auto:E0061277	Resultado: INDEFERIDO
Processo:480/2010	Placa:JTR7432/PA	Auto:E0060526	Resultado: DEFERIDO
Processo:481/2010	Placa:NSG3901/PA	Auto:E0058401	Resultado: INDEFERIDO
Processo:482/2010	Placa:JTL5012/PA	Auto:E0057479	Resultado: DEFERIDO
Processo:483/2010	Placa:JTG1076/PA	Auto:E0059569	Resultado: INDEFERIDO
Processo:484/2010	Placa:NSE1347/PA	Auto:E0057336	Resultado: INDEFERIDO
Processo:485/2010	Placa:JVN4059/PA	Auto:E0060790	Resultado: DEFERIDO
Processo:486/2010	Placa:JVB7197/PA	Auto:E0061306	Resultado: INDEFERIDO
Processo:487/2010	Placa:JTI3585/PA	Auto:E0061012	Resultado: INDEFERIDO
Processo:488/2010	Placa:JUS0682/PA	Auto:E0059852	Resultado: INDEFERIDO
Processo:489/2010	Placa:JWB4074/PA	Auto:E0061158	Resultado: INDEFERIDO
Processo:490/2010	Placa:JVJ2307/PA	Auto:E0059827	Resultado: INDEFERIDO

Processo:491/2010	Placa:JVR2766/PA	Auto:E0061278	Resultado: DEFERIDO
Processo:492/2010	Placa:JUK0096/PA	Auto:E0059497	Resultado: INDEFERIDO
Processo:493/2010	Placa:JVS2338/PA	Auto:E0061347	Resultado: INDEFERIDO
Processo:494/2010	Placa:JVA2581/PA	Auto:E0061604	Resultado: DEFERIDO
Processo:495/2010	Placa:NSI7481/PA	Auto:E0060331	Resultado: INDEFERIDO
Processo:496/2010	Placa:NSJ8407/PA	Auto:E0060001	Resultado: DEFERIDO
Processo:497/2010	Placa:JVI5082/PA	Auto:E0058162	Resultado: INDEFERIDO
Processo:498/2010	Placa:JVS7402/PA	Auto:E0059363	Resultado: DEFERIDO
Processo:499/2010	Placa:JTX4347/PA	Auto:E0060499	Resultado: DEFERIDO
Processo:500/2010	Placa:JTY8014/PA	Auto:E0061299	Resultado: INDEFERIDO
Processo:501/2010	Placa:BFY4750/PA	Auto:E0062280	Resultado: INDEFERIDO
Processo:502/2010	Placa:JVZ0639/PA	Auto:E0061204	Resultado: DEFERIDO
Processo:503/2010	Placa:JVI8766/PA	Auto:E0062011	Resultado: INDEFERIDO
Processo:504/2010	Placa:JTO8558/PA	Auto:E0061219	Resultado: DEFERIDO
Processo:505/2010	Placa:HHB2537/PA	Auto:E0060480	Resultado: INDEFERIDO
Processo:506/2010	Placa:JUC6659/PA	Auto:E0060883	Resultado: INDEFERIDO
Processo:507/2010	Placa:JUR3432/PA	Auto:E0061581	Resultado: INDEFERIDO
Processo:508/2010	Placa:JTJ4277/PA	Auto:E0059792	Resultado: INDEFERIDO
Processo:510/2010	Placa:JVK7174/PA	Auto:E0059764	Resultado: INDEFERIDO

Informações: das 08:00 às 14:00h, na Rodovia Mário Covas, s/n – Antigo Atalaia Veículos, Coqueiro. Telefone: 3245-3600

Ananindeua/PA, 04 de maio de 2010.

José Bento A. Gouveia Junior  
Diretor Geral do DEMUTRAN/PMA